



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 11 (onze) Auxiliares de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 11 (onze) Auxiliares de Administração, a serem lotados em diversas secretarias, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.676,79 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para suprir a falta de profissionais nas diversas Secretarias Municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura dos respectivos contratos administrativos, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (44)
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (75)
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (197)
Recurso: 0001

10.01 - Secretaria Municipal da Educacao
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (510)
Recurso: 0020

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.122.0014.2056 - Manutencao da Assistencia Social
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (632)
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (907)
Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1352)
Recurso: 0001

19.01 - Procuradoria-Geral do Município
03.092.0003.2008 - Manutencao da Procuradoria
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1460)
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (376)
Recurso: 0001

Art. 5º Para atender as despesas das contratações, fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 157.569,90 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (44) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (75) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (197) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

10.01 - Secretaria Municipal da Educacao
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (510) R\$ 34.513,98
Recurso: 0020

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.122.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (632) R\$ 12.256,99
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (907) R\$ 17.256,99
Recurso: 0001

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1352) R\$ 39.513,98
Recurso: 0001

19.01 - Procuradoria-Geral do Município
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1460) R\$ 17.256,99
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 157.569,90

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 5º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 157.569,90
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 157.569,90

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Expediente: 540/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 11 (onze) Auxiliares de Administração, que serão lotados nas diversas Secretarias Municipais.

As contratações visam atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e têm como intuito primordial a adequada manutenção de diversos serviços de grande relevância prestados à população.

As contratações emergenciais terão prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, em consonância ao disposto no art. 260, §2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Considerando o custo das contratações, será necessária ainda a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 157.569,90 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Assim, tendo em vista o caráter emergencial dos contratos, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2021.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1
P

Comunicação Interna

DE: SEAD
PARA: SEAD/RH E GABINETE

Nº 0011-01/2021
DATA: 11/01/2021

Expediente nº _____/2021

ASSUNTO: Contratação Emergencial de Auxiliares de Administração para diversas Secretarias

Sra. Coordenadora do RH:

Na oportunidade em que a saúdo, considerando a falta de servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração nas diversas secretarias municipais, procedo a abertura deste expediente para que possamos iniciar os trâmites para a contratação emergencial destes servidores.

Após contatar com as Secretarias Municipais, segue a lista dos servidores que deverão ser contratados emergencialmente:

- 1) SEAD – 1 auxiliar de administração;
- 2) SESP – 2 auxiliares de administração;
- 3) STHAS – 1 auxiliar de administração;
- 4) SEPLAN – 1 auxiliar de administração;
- 5) NEF – 1 auxiliar de administração;
- 6) SEDETAG – 1 auxiliar de administração;
- 7) SEOSP – 1 auxiliar de administração;
- 8) SED – 2 auxiliares de administração;
- 9) SEMA – 1 auxiliar de administração

As contratações possuem respaldo no art. 259, V da LC 001/2016, pois servirão para manter os serviços públicos e atender a demanda excepcional de trabalho decorrente da pandemia.

As contratações serão realizadas pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme dispõe o art. 260, § 2º, II da LC 001/2016. Além disso, havendo lista de aprovados no concurso, tais candidatos poderão ser contratados.

Ao Gabinete para autorizar as contratações emergenciais por Projeto de Lei.

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-000
E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1000 ou 3982-1257



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Após, ao RH para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Elisângela Foss de Souza
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação ou Aumento de Despesas de Pessoal

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de contratação temporária de 11(onze) Auxiliares de Administração, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.

Vigência das Despesas

O presente parecer considera o início da despesa em Fevereiro de 2021, com duração de 6(seis) meses.

QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO			
Exercício	mensal	nº de meses	total ano
2021	39.415,09	6,00	244.826,84
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
Total dos Acréscimos			244.826,84

Os custos mensais da referida contratação estão informados no expediente no qual o presente parecer se encontra anexado. As premissas de correção da despesa mensal são as seguintes: para reajuste de 2021 IPCA 4,23%, 2022 e 2023 inflação projetada na LDO 2021(3,50%para 2022 e 3,25% para 2023).

QUADRO 2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2021	244.826,84	366.265.400,00	0,0668%
2022	0,00	382.230.000,00	0,0000%
2023	0,00	402.193.300,00	0,0000%

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2022 e 2023 foram extraídos no anexo da LOA/2021-Premissas e Metodologia de cálculo. O valor do orçamento de 2021 refere-se ao montante aprovado na LOA de 2021.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma está de acordo com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 10446/2017 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 2º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 11.071/2020), em seu artigo 17, prevê:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

[...]

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

Portanto, a LDO expressamente autoriza, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), entende-se que estará adequada a despesa quando houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Observa-se que, de acordo com os anexos da LOA 2021, a presente elevação de despesa não foi objeto do planejamento inicial das despesas. Entretanto, diante das diversas contratações em andamento e da não efetivação de todas as contratações consideradas na fixação da despesa inicial, torna-se inviável concluir que há dotação suficiente para atendimento da presente elevação da despesa.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, indicamos ser necessário a suplementação das dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo cujo montante global é estimado em **R\$ 157.569,90**

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2021, 2022 e 2023:

QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida					
Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL	Acréscimos em andamento	% / RCL após acréscimos
2016	248.745.982,43	122.684.238,34	49,32%	-	-
2017	258.821.684,11	118.591.093,03	45,82%	-	-
2018	292.025.231,93	125.685.850,32	43,04%	-	-
2019	317.604.035,18	136.080.392,88	42,85%	-	-
2020	360.293.891,12	148.227.937,31	41,14%	-	-
2021	323.240.400,00	151.348.900,43	46,82%	0,2030%	47,0254%
2022	340.865.600,00	163.048.170,43	47,83%	0,1211%	47,9547%
2023	358.642.500,00	175.651.794,01	48,98%	0,0075%	48,9843%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2021, foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária de 2021. Para 2022 e 2023, os valores foram calculados considerando a evolução da receita corrente líquida prevista para cada um dos exercícios sobre a receita corrente líquida imediatamente anterior. A receita corrente líquida de 2016 a 2019 foi obtida através do portal do TCE/RS, consulta evolução das contas

b) As projeções das despesas com pessoal para o ano de 2021 foram extraídas do anexo da LOA/2021-Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais Em Relação a Receita Corrente Líquida Prevista, acrescido das despesas liquidadas de 2020 vinculadas aos contratos 27/2018 e 45/2019 firmados com a Fuvates. Já em relação aos exercícios de 2022 e 2023, foram efetuadas a partir da evolução dos gastos no 2018 a 2020 que aponta uma variação nominal média de 7,73%. O gasto com pessoal de 2016 a 2019 foi obtido através do portal do TCE/RS, consulta evolução das contas.

c) os acréscimos em andamento consideram o percentual calculado relativo as contratações vinculadas aos expedientes: 26539/2020,2141/2020,23877/2020 que somados perfazem um montante 0,1272% sobre a Receita Corrente Líquida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

d) o acréscimo projetado através da presente contratação representam nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, respectivamente 0,0757 %, 0,000% e 0,0000% , sobre os montantes das receitas correntes líquidas projetadas. A coluna acréscimos em andamento, do Quadro 4, reflete a soma dos percentuais de acréscimos calculados até o presente expediente.

e) o limite de alerta para gasto com pessoal no poder executivo é de 48,60% da RCL (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF), não podendo exceder a 54% da referida receita (alínea b, inciso III, § 1º, art. 20 da LRF). Dessa forma, observa-se que o aumento proposto, de acordo com as projeções e cálculos realizados, não atingirá o limite de alerta para o exercício de 2021.

CRÉDITO SUPLEMENTAR NECESSÁRIO

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº 11.112/2020, conforme avaliação do presente parecer contábil:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
15.451.0011.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (44)	R\$ 12.256,99
Recurso: 0001	
05.01 - Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (75)	R\$ 12.256,99
Recurso: 0001	
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.122.0011.2017 - Manutenção da SEOSP	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (197)	R\$ 12.256,99
Recurso: 0001	
10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (510)	R\$ 34.513,98
Recurso: 0020	
11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.122.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (632)	R\$ 12.256,99
Recurso: 0001	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.122.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (907)	R\$ 17.256,99
Recurso: 0001	
18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.122.0016.2240 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1352)	R\$ 39.513,98
Recurso: 0001	
19.01 - Procuradoria-Geral do Município	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1460)	R\$ 17.256,99
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 157.569,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1147) R\$ 157.569,90
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 157.569,90

Lajeado, RS, 15 de janeiro de 2021

Anelize Klein Grizotti
CRC 54951/RS